



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

REQUERIMENTO Nº 1.618 / 2022

Requeremos ao Poder Executivo informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como “Lei Lucas Begalli Zamora”, que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, no município de Mauá, conforme dispõe.

Requeremos à Douta Mesa, após ser ouvido o Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiada ao Poder Executivo a solicitação de informações sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como “Lei Lucas Begalli Zamora”, que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, no município de Mauá.

A Lei nº 13.722/2018 foi criada em homenagem a um menino de apenas dez (10) anos, chamado Lucas Begalli, que morreu por engasgamento durante um simples passeio escolar. Se ele tivesse sido socorrido de forma adequada e rápida, não teria perdido a vida. Por isso, capacitar os profissionais para lidar com situações de emergência, como engasgos, afogamentos, queimaduras, fraturas, entre outros, é essencial para salvar vidas. Ao encaminharmos este requerimento, buscamos como objetivo principal garantir e aumentar a segurança de crianças e adolescentes no espaço escolar.

Sendo assim, indagamos:

1. As escolas públicas e privadas de educação básica e os estabelecimentos de recreação infantil do município de Mauá estão oferecendo o curso de capacitação em primeiros socorros para seus funcionários e alunos?
2. Há fiscalização por parte do Poder Executivo para saber se os estabelecimentos estão cumprindo as determinações da citada lei?
 - 2.1. Em caso positivo, enviar os relatórios sobre os estabelecimentos que estão cumprindo e que não estão cumprindo as determinações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

REQUERIMENTO Nº 1.618 / 2022
(continuação)

2.2. Em caso negativo, quais os motivos que impedem a realização dessa solicitação? Especifique detalhadamente para que possamos informar aos interessados.

Posto isso, solicitamos que nos informem com a maior brevidade possível sobre os questionamentos.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022

Vereador **EDSON CARLOS PSICÓLOGO**

CRP: 06/95995